

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2271, de 15/6/1963

L E I Nº 974

de 5 de junho de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação do sr. Domingos Fartes de Almeida, um terreno de sua propriedade, adiante descrito, destinado a ligação da Vila Cândida a Estrada de Rodagem São José dos Campos - Campos do Jordão, a saber:

"Um terreno com a área total de 1.056,00 ms² (hum mil e cinquenta e seis metros quadrados), constituído de uma faixa de 12,00 ms (doze metros) de largura por 88,00 ms (oitenta e oito metros) de comprimento, situada no prolongamento da rua José Silvério de Sousa e divisando de ambos os lados com terrenos de propriedade do próprio doador."

Artigo 2º - As despesas de execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 - de junho de 1.963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em cinco de junho de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair
PAULINO BLAIR